



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

Lei n.750/2013

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014-2017 é instituído pela presente Lei.

Parágrafo único – Constituem, entre outros elementos, os seguintes anexos a esta Lei:

I - Demonstrativo resumido da projeção da receita geral do Município para o quadriênio 2014-2017;

II - Demonstrativo resumido da projeção da despesa geral do Município para o período 2014-2017; e

III – Demonstrativo dos programas e ações de governo para o quadriênio 2014-2017, por órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º Os valores constantes do PPA têm como base os preços de 30 de Setembro de 2013, pelas projeções oficiais do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicado, sucessivamente, a cada exercício financeiro consecutivo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referência para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) atualizarem os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do PPA.

Art. 3º A programação constante nesta Lei é financiada pelos recursos oriundos do tesouro do Município, da administração direta e indireta, das operações de crédito, dos repasses e convênios com a União, Estado e outros municípios, e de parcerias implementadas com a iniciativa privada.

Art. 4º Constituem diretrizes estratégicas da Administração Pública municipal, direta ou indireta, no período 2014-2017:

I – gestão pública inovadora e criativa, transparente, honesta, ética e eficiente, com o foco na transversalidade, planejamento e avaliação;

II - qualificação e eficiência dos serviços públicos, com racionalização, capacitação e modernização, e a valorização e qualificação do funcionalismo público municipal;

III - descentralização administrativa e valorização da identidade regional;

IV - transparência na aplicação dos recursos públicos e na conduta das ações governamentais, ampliando o controle público e social;

V – desenvolvimento econômico com inclusão, responsabilidade social e ambiental;

VI – desenvolvimento social com inclusão, respeito à diversidade e à multiculturalidade;

VII – democracia, cidadania e participação popular;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

VIII – qualidade de vida, com prioridade à saúde, à educação, à segurança pública e ao meio ambiente;

IX – planejamento e administração do Município, para os avanços do século XXI.

Art. 5º As codificações de programas serão observadas nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 6º As ações constantes no PPA poderão ser desdobradas nos projetos de leis orçamentárias anuais, em projetos e atividades, que assegurarão os percentuais mínimos fixados pela Constituição Federal para as despesas na área da saúde e educação.

Art. 7º Para fins desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivo, a expressão do resultado desejado em relação ao público alvo;

III – Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

IV – Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

V – Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada;

Art. 8º A inclusão, alteração ou exclusão de diretrizes e programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, ressalvando-se o percentual de 15% (quinze por cento) que poderá ser remanejado por meio de decreto executivo.

§1º A LDO também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas e ações, ao estabelecer prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as diretrizes estratégicas desta Lei, mantendo-se esses ajustes nos exercícios subseqüentes.

§2º A inclusão, alteração ou exclusão de ações e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da LOA ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 9º A Reserva de Contingencia não será inferior a 3% (três por Cento).

Art. 10. É assegurada a participação popular na elaboração e acompanhamento da LDO e LOA, visando o atendimento do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11. O presente PPA será divulgado através do sítio eletrônico do Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

RELAÇÕES DOS PROGRAMAS POR UNIDADE:

<u>Anexo III</u>	Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos	
<u>01.01</u>	<u>Câmara Municipal;</u> <u>Programa Atuação Legislativa.</u>	
<u>02.02</u>	<u>GABINETE DO PREFEITO;</u> <u>Programa Manutenção do Gabinete</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho no gabinete do chefe do executivo JUSTIFICATIVA: Considerando o a necessidade de deslocação intermunicipal pelo executivo para sanar assuntos pertinentes a gestão publica municipal e o fluxo constante de munícipes no gabinete do chefe do poder executivo se faz necessária implementação de política publica de adequação física e móvel para a nova realidade META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos dos serviços envolvidos. PUBLICO ALVO: População e servidores em geral AÇÕES: 2.1. Aquisição de veículos. 2.2. Materiais Permanentes. 2.3. Equipamentos de informática; 2.4. Fortalecer a parceria com o SEBRAE para incentivo aos micro e pequenos empresários; 2.5. Aquisição e Propriedade Rural para Identificação e implantação de novos polos empresariais, Polo Industrial (indústrias, logísticas/serviços e tecnológico)	
<u>02.03</u>	<u>PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO;</u> <u>Programa Apoio Adm. Da Procuradoria.</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho na PGM JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de adoção de providencias jurídicas no âmbito da prefeitura municipal se faz necessários a implementação de medidas que visam a facilitar os trabalhos da procuradoria jurídica; META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos PUBLICO ALVO: O município; AÇÕES: 3.1. Materiais Permanentes; 3.2. Equipamentos de informática; 3.3. Concurso Público.	
<u>02.04</u>	<u>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;</u> <u>Programa Apoio Adm. A Controladoria</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho na Controladoria Municipal JUSTIFICATIVA: Considerando o fluxo de Processos para pareceres e bom andamento dos serviços Administrativos. META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos PUBLICO ALVO: Servidores do Setor e o município em Geral. 4.1. Mobiliários;	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

	4.2. Equipamentos de informática; 4.3. Pessoal.	
<u>02.05</u>	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u> <u>Programa Administração e Apoio</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho na SEMAD. JUSTIFICATIVA: Considerando o fluxo de Processos para pareceres e bom andamento dos serviços Administrativos. META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos PUBLICO ALVO: Servidores do Setor e o município em Geral. 5.1. Aquisição de veículos; 5.2. Aquisição de equipamentos de informática e periféricos; 5.3. Materiais Permanentes. 5.4. Construção do CPA (Centro Político Administrativo); 5.5. Realização de concurso público; 5.6. Criar o fundo de Cultura do Município, necessários para receber verbas para Fundação Cultural de Alvorada do Oeste RO; 5.7. Assegurar o acesso ao esporte e ao lazer; 5.8. Criar o Programa Teia Teatral, destinado a incentivar e subsidiar a ação de grupos teatrais da cidade para realização de espetáculos, cursos de formação de atores, montagem de performance e oficina de teatro; 5.9. Manter atualizado site oficial de Alvorada do Oeste enfatizando as potencialidades culturais e turísticas do município; 5.10. Estimular a produção musical do município através da fanfarra; 5.11. Programar parcerias com outros entes governamentais para ações ligadas a cultura; 5.12. Aquisição de Área para o Estádio Municipal. 5.13. Aquisição de Área para a Rodoviária.	
<u>02.07</u>	<u>Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente;</u> <u>Programa Social Básica e Especial</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho na SEMCA. JUSTIFICATIVA: Atendimento e prestação de serviços com qualidade aos munícipes. META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos PUBLICO ALVO: Servidores do Setor e o município em Geral. 7.1. Aquisição de veículos; 7.2. Aquisição de equipamentos de informática e periféricos; 7.3. Aquisição de Materiais Permanentes; 7.4. Manter a política de disseminar o estatuto da criança e do adolescente nos meios de comunicação; 7.5. Criar estrutura de atendimento à criança e ao adolescente com dependência química (por meio de convênios); 7.6. Combater a exploração do trabalho infantil, explorando as atividades do conselho tutelar e firmar convênios com órgãos governamentais e da iniciativa privada; 7.7. Combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, com realização de eventos na data de 18 de maio dia do combate; 7.8. construção e manutenção do abrigo municipal; 7.9. Realização de concurso público;	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

	7.10. Estruturação do Conselho Tutelar;	
<u>02.08</u>	<u>Secretaria Municipal de Planejamento;</u> <u>Programa Novo Alvorecer;</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho na SEMPLAN. JUSTIFICATIVA: Implementação de uma Política voltada às necessidades e anseios dos munícipes em geral META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos. PUBLICO ALVO: Servidores do Setor e o município em Geral. 8.1. Elaborar o Programa Municipal de Segurança e Educação do Trânsito, cumprindo as Competências previstas junto ao Código Nacional de Transito, com criação da JARI e Municipalização do Transito na malha viária municipal; 8.2. Concurso Público; 8.3. Aquisição de veículos. 8.4. Aquisição de Materiais Permanentes; 8.5. Equipamentos de informática;	
<u>02.09</u>	<u>Secretaria Municipal da Fazenda;</u> <u>Programa Gestão Financeira</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho na SEMFAZ. JUSTIFICATIVA: Implementação de uma Política voltada às necessidades e anseios dos munícipes em geral META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos. PUBLICO ALVO: Servidores do Setor e o município em Geral. 9.1. Aquisição de veículos. 9.2. Materiais Permanentes. 9.3. Equipamentos de informática; 9.4. Estimular o desenvolvimento da prática do cooperativismo, firmando parcerias econômicas de crescimento do município com cooperativas de créditos firmadas em Alvorada; 9.5. Ampliar a política de microcrédito para pequenos empreendedores por meio das Instituições Financeiras; 9.6. Criar o fórum municipal de economia solidária; 9.7. Estimular o intercâmbio entre os empreendedores para ampliar uma rede de economia com o objetivo de divulgar e comercializar seus produtos e serviços; 9.8. Aumentar o incentivo para vinda de indústrias e fábricas para a cidade gerando renda e atraindo mais moradores para o município; 9.9. Ampliação e fortalecimento da política de micro-crédito.	
<u>02.10</u>	<u>Secretaria Municipal da Educação;</u> <u>Programa Gestão Educacional</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho na Educação. JUSTIFICATIVA: Implementação de uma Política voltada às necessidades e anseios dos munícipes em geral META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos. PUBLICO ALVO: 10.1. Ampliação e atualização de acervo bibliográficos da biblioteca municipal; 10.2. Construir por meio de Assistência do FNDE/PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta na E.M.E.F. NOVO DESTINO; 10.3. Construir por meio de Assistência do FNDE/ PAC 2 - Construção de	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

	Quadra Escolar Coberta na E.M.E.F. PROFª MATILDE DUTRA ROZO; 10.4. Construir por meio do FNDE/PAC 2 - Construção de uma Cobertura da Quadra na E.M.E.F. MONTEIRO LOBATO; 10.5. Construção de 06 (seis) salas na E.M.E.F. SENADOR DARCY RIBEIRO; 10.6. Construção de 06 (seis) salas na E.M.E.F. RAPOSO TAVARES; 10.7. Construção do novo prédio da E.M.E.I. Branca de Neve, considerando a problemáticas existentes e a progressão das matrículas em cada localidade; 10.8. Ampliação e manutenção da E.M.E.F. PROFª Matilde Dutra Roza, adotando critérios de sustentabilidade e ecoeficiência energética; 10.8. Construção de 06 (seis) salas na E.M.E.F. JOÃO FERREIRA MARTINS; 10.9. Aquisição de Mobiliários para as salas de aula das unidades escolares (Conjunto Aluno / CJA-03 (para alunos com altura entre 1,19m e 1,42m); 10.10. Aquisição de Mobiliários para as salas de aula das unidades escolares. (Conjunto Aluno / CJA-04 (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m) 10.11. Aquisição de Mobiliários para as salas de aula das unidades escolares. Conjunto Aluno / CJA-06 (para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m); 10.12. Adquirir por meio do Programa Caminho da Escola veículo apropriado para o transporte escolar terrestre zero-quilômetro, Ônibus Rural Escolar ORE 1 4X4 (Ônibus Rural Escolar Pequeno (4x4); 10.13. Adquirir por meio do Programa Caminho da Escola veículo apropriado para o transporte escolar terrestre zero-quilômetro. Ônibus Rural Escolar ORE 1 com Plataforma Elevatória Veicular (Ônibus Rural Escolar Pequeno com plataforma); 10.14. Adquirir por meio do Programa Caminho da Escola veículo apropriado para o transporte escolar terrestre zero-quilômetro. Ônibus Rural Escolar ORE 1 com Plataforma Elevatória Veicular (Ônibus Rural Escolar Pequeno); 10.15. Adquirir por meio do Programa Caminho da Escola veículo apropriado para o transporte escolar terrestre zero-quilômetro. Ônibus Rural Escolar ORE 1 com Plataforma Elevatória Veicular (Ônibus Rural Médio); 10.16. Adquirir por meio do Programa Caminho da Escola veículo apropriado para o transporte escolar terrestre zero-quilômetro. Ônibus Rural Escolar Grande com Plataforma Elevatória; 10.17. : Adquirir por meio do Programa Caminho da Escola veículo apropriado para o transporte escolar terrestre zero-quilômetro. Ônibus Rural Escolar ORE 3 (Ônibus Rural Escolar Grande); 10.18. Promover, periodicamente, concurso público para provimento de diversos cargos na rede municipal; 10.19. Proporcionar a formação inicial para servidores que cuidam, brincam e educam as crianças das creches; 10.21. Incentivar o professor alfabetizador com adicional de qualificação do PNAIC; 10.22 Aquisição de Veículo tipo Caminhonete para o deslocamento da equipe técnica e pedagógica até as escolas da zona rural; 10.23. Implantar as instalações de infraestrutura de rede para o suporte à conexão à internet nas escolas municipais; 10.24 Oferecer capacitação aos servidores nas áreas tecnológicas pelo PROINFO INTEGRADO;	
--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

	10.25 Capacitar, periodicamente, equipes para gerenciar os recursos educacionais e Programas (PDDE, Pnae, Pnate, convênios, Salário Educação, Fundeb, Recursos de Impostos e Transferências para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino), Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC); Plano de Ações Articulada (PAR); Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE Interativo) e para utilizar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope); 10.26 Apoiar a atuação do Conselho Municipal de Educação, incentivando-o a participar do planejamento municipal da Educação, na distribuição de recursos, no acompanhamento e avaliação das ações educacionais; 10.27 Realizar Eventos de “<i>Mostra de Talentos</i>” nas escolas do município como forma de despertar a cultura dos jovens em: músicas, dança, arte cênica, etc; 10.28-Promover “<i>Intercâmbio de Conhecimentos</i>” para dar continuidade aos programas de incentivo à leitura e sua ampliação a todas as escolas da rede. Promovendo: ao aluno acesso a vários gêneros literários; 10.29 Implantar no “<i>Projeto: CRESÇA E APAREÇA!</i>” Incentivando assim os professores a cadastrarem suas práticas pedagógicas nos Programas: Missão Pedagógica no Parlamento, Professor Nota 10 e outros. Consolidando suas experiências com os demais profissionais do Brasil; 10.30 Lotar os educadores de acordo com sua formação intelectual. 10.31-Nomear diretores por gestão de competência; 10.32-Promover campanhas educacionais de trânsito, nas escolas municipais; 10.33. Apoiar a criação Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (Com-vida) nas escolas, para que trabalhem a sustentabilidade socioambiental. Garantindo a inserção da proposta no projeto pedagógico da escola como atividade de educação integral, prevendo a participação da comunidade escolar e a utilização do material de apoio (cartilha Com-vida), disponível em meio eletrônico no sítio MEC (www.mec.gov.br) e participação dos estudantes nas Conferências Infanto-juvenis pelo Meio Ambiente e, dentre elas, as que têm Com-vida; 10.34-Acompanhar a execução do Programa Mais Educação nas escolas municipais. Convalidando assim fortalecimento do ensino em tempo integral nas escolas municipais (Recursos do Governo Federal); 10.35- Assegurar as condições necessárias à organização e orientação do processo de escolha do livro didático nas escolas da rede municipal de ensino, mobilizando a equipe administrativa e pedagógica das instituições, o período para firmar, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o termo de adesão ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e para a escolha do livro didático pelas escolas 10.36Ampliar o número de vagas disponibilizadas na rede de ensino. 1037-Incentivar o professor alfabetizador com adicional de qualificação do PNAIC. 10.38 Implantar no município o Programa Brasil Alfabetizado, do Ministério da Educação, voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos; 10.39-Estabelecer convênios para realização de estágios remunerados; 10.40-Implantar “<i>Projeto: Família na Escola</i>” Promovendo encontros das escolas com as famílias para abordar questões que afetam o acesso e a permanência na escola, agregando a participação do Poder Público local, dos	
--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

	gestores de programas sociais que focalizam a Educação, da área da Saúde e de educadores. Visando criar espaços para o diálogo e a mediação de conflitos e problemas que venham a contribuir para a redução do abandono e da evasão da escolar. 10.41-Definir e implementar políticas para correção do fluxo escolar, desenvolverem atividades para prevenção da distorção idade-série; 10.42-Discutir e definir metodologias de avaliação dos alunos e implantação de práticas interdisciplinares, consolidando um documento orientador com a reflexão estabelecida, na rede de ensino, sobre a relação das práticas pedagógicas e a avaliação nas escolas, consolidando assim documento orientador para as escolas sobre avaliação, a partir da discussão comunidade escolar sobre a relação das práticas pedagógicas e a avaliação nas escolas da rede, bem como sobre estratégias diferenciadas de avaliação dos estudantes, considerando a diversidade do corpo discente. 10.43-Apoiar a atuação dos membros dos Conselhos: CAE; CMEAO E FUNDEB, incentivando-os a participarem do planejamento municipal da Educação, na distribuição de recursos, no acompanhamento e avaliação das ações educacionais; 10.44-Por meio de Assistência técnica do MEC Implantar salas de recursos multifuncionais (para a educação especial) nas escolas da rede com matrículas de alunos público-alvo da educação especial, conforme Educacenso MEC/Inep. Assegurando as condições necessárias à oferta de atendimento educacional especializado (AEE) da educação especial nas classes comuns do ensino regular (alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) 10.45-Instituir em Projeto de Lei o Plano Municipal de Educação; 10.46-Reunir-se mensalmente com a equipe da secretaria municipal de educação, com a presença de representantes do Conselho Municipal de Educação, para apresentação do Plano de Ações Articuladas (PAR) e definir uma pessoa, além do dirigente municipal de educação, para o seu acompanhamento e a realização do monitoramento da execução das ações do PAR no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (Simec). 10.47-Capacitação do dirigente municipal de educação (ou secretário adjunto de educação ou o técnico efetivo de assessoramento direto ao DME), para acompanhar o gerenciamento dos recursos para a Educação no município e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de informações aos Tribunais de Contas e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); 10.48-Priorizar Estudos, palestras, cursos, Seminários, Fórum, debates, discussões, Formação continuada para os professores e gestores sobre correção do fluxo escolar, Legislação, currículo, educação inclusiva, Avaliação, etc; 10.49-Incentivar servidores a participarem das formações a distância (Formação pela Escola) para cidadãos que exerçam funções de gestão, execução, monitoramento, prestação de contas e controle social de recursos orçamentários dos programas e ações financiados pelo FNDE; 10.50-Incentivar os profissionais de serviço e apoio escolar das escolas da rede no Profuncionário - Curso Técnico de Formação para os Funcionários da Educação; 10.51-Orientar os gestores das unidades escolares na elaboração do PDE Escola	
--	---	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

	Interativo e a apresentação do plano de formação continuada para os professores, garantindo a inclusão, no plano de formação continuada, de cursos para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas na classe comum. 10.52-Definir as diretrizes pedagógicas para subsidiar as escolas na elaboração ou revisão do projeto pedagógico (PP), considerando as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME). Reelaboração de nova monografia de disciplina e departamento da educação com implantação matriz curricular por competências, visando a promoção do aluno por habilidades e competência.	
<u>02.11</u>	<u>Secretaria Municipal do Meio Ambiente;</u> <u>Programa Preservação e Conservação Ambiental;</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho, e apresentar soluções aos desafios do novo milênio, tendo convivência pacífica e integrada do desenvolvimento humano e meio ambiente. JUSTIFICATIVA: Preservar os recursos naturais diminuindo os impactos ambientais proporcionando ao município uma integração ambiental sadia. META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos dos serviços envolvidos. PUBLICO ALVO: População e servidores em geral, e meio ambiente sadio. AÇÕES: 11.1. Aquisição de veículos e embarcação. 11.2. Materiais permanentes; 11.3. Equipamentos de informática; 11.4. Estruturar, normatizar e dinamizar o sistema municipal de licenciamento Ambiental; 11.5. Promover o Cadastramento das embarcações de pequeno porte; 11.6. Aquisição de Propriedade Rural; para implantação de recebimentos de resíduos sólidos; 11.7. Construção e Implantação de barracão com implementos de reciclagem de resíduos sólidos; 11.8. Convênios e parcerias com Associações e ou cooperativa de recicladores de resíduos sólidos; 11.9. Capacitação de servidores e ou associados para tratamento e destinação dos resíduos sólidos; 11.10. Concurso Público; 11.11. Incentivo aos Potenciais Turísticos	
<u>02.13</u>	<u>Secretaria Municipal de Obras;</u> <u>Programa de Escoamento Agrícola;</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho. JUSTIFICATIVA: META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos dos serviços envolvidos. PUBLICO ALVO: População e servidores em geral AÇÕES: 13.1. Aquisição de veículos leve e caminhonete 13.2. Materiais Permanentes; 13.3. Equipamentos de informática; 13.4. Construção de Bueiros nas zonas rurais em alvenaria concreto; (em tubos de Concreto), com início no ano de 2014, nas seguintes linhas: 11, 13, 14, 14-D, 15, 16, 17, 66, 70, 72, Travessão Surui – iniciando na linha 10ª até linha 70 e	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

	Travessão Dona Santa; 13.5. Construção de Bueiros metálicos em aço armcos; (em Tubos de Aço) 13.6. Aquisição de Veículos Pesados , 05 (cinco) Caminhões Caçamba Basculante; 13.7. Aquisição de Maquina Pesada 02 (duas) Pá Carregadeira; 13.8. Aquisição de Maquina Pesada Pá Mecânica Retro Escavadeira; 13.9. Aquisição de 02 (dois) tanques Pipa; 13.10. Implantação de Cobertura Asfáltica em 15 (quinze) quilômetros das vias urbanas; 13.11. Patrolamento, ençaibramento, nivelção, terraplanagem; 13.12. Construção de Bueiros em alvenaria - concreto (em tubos de Concreto) a ser realizado na Rua Castro Alves; 13.13. Construção de Ponto de ônibus, de preferência em estrutura metálica ou em alvenaria, nas entradas das seguintes linhas: Zero, 8ª, 9ª, 10ª, 12, 27, 29, 31, 44, 48, 60, 64, 68, 72, 90, 106, 114 e 118, como inicio para o ano de 2014; 13.14. Construção de Bueiros em alvenaria - concreto (em tubos de Concreto) a fim de substituir as pontes de madeira localizada na Rua Carlos Chagas, desta urbe; 13.15. Construção de Bueiros nas zonas rurais em alvenaria concreto; (em tubos de Concreto), com início no ano de 2014, nas seguintes linhas: 27, 29, 31, 106, 114 e 118.	
02.14	<u>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;</u> <u>Programa Feliz Cidade;</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho e desenvolver soluções Urbanas. JUSTIFICATIVA: Solucionar e apresentar melhorias na qualidade de vida dos nossos munícipes. META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos dos serviços envolvidos. PUBLICO ALVO: População e servidores em geral AÇÕES: 14.1. Aquisição de veículos de pequeno Porte e maquinas pesadas; trator bobiquete; 14.2. Materiais permanentes; 14.3. Equipamentos de informática; 14.4. Construção e Ampliações de Calçadas com acessibilidades, aos portadores de necessidades especiais; 14.5. Implantação de Iluminação Publica na Av. Marechal Rondon, BR 429 trecho de Rua Carlos Gomes a Av. Central bairro Alto Alegre; 14.6. Construção e Implantação de pista de Caminhada com iluminação lateral, na Av. Marechal Rondon trecho de Rua Carlos Gomes á entrada da Linha 48; 14.7. Construção e Implantação de 05 (cinco) playgrounds com iluminação e arborização, em Terra Boa, Tancredopolis, bairro Alto Alegre, CTG e Cidade Alta. 14.8. Canalização e Construção de Pista de Caminhada nas laterais com blocos sextavados do córrego jaçanã; 14.9. Aquisição de compactador de lixo; 14.10. Utilizar os entulhos para aterrar terrenos urbanos; 14.10-A – Ampliação do Mercado Municipal.	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

	14.11. Disponibilizar por meio de agendamento até 03 (três) caçambas de terra para moradores que estiverem construindo.	
<u>02.15</u>	<u>Secretaria Municipal de Agricultura;</u> <u>Programa Porteira Adentro</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho. JUSTIFICATIVA: Apresentar aos pequenos agricultores, alternativas de preparação e produção de alimentos. META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos dos serviços envolvidos e pequenos produtores rurais e urbanos. PUBLICO ALVO: População e servidores em geral, e de modo específico os agricultores, produtores de leite. AÇÕES: 15.1. Aquisição de veículos; 15.2. Materiais permanentes; 15.3. Equipamentos de informática; 15.4. Implantação a partir de 2014 de Projeto Porteira Adentro, com fornecimento de horas máquinas para pequenos proprietários de imóveis rurais, com objetivo de produção de alimentos agrícolas e pecuária, a ser regulamentado por lei complementar; 15.5. Buscar Parceria com o Governo Federal e Estadual, com intuito de implantação da Patrulha Motorizada e aberturas de represas para produção de pescado; 15.6. Produção de Essências Florestais para recuperação das margens dos Rios e areias com degradação ambiental; 15.7. _Realização de feira de negócios voltadas aos subprodutos de origem agrícola; 15.8. Realização de evento anual festival do inhame; 15.9. Desenvolver estudos e ação voltadas para a elevação de grau de produtividade, competitividade e qualidade dos produtos agrícolas produzidos no município; 15.9 Aquisições de Implementos Agrícolas (Arados, terraciadores, Grades, Niveladoras de solo, sulcadores, plantadeiras e demais implementos) 15.10 Aquisições de tratores Agrícolas; 15.11 Firmar convênios com Associações rurais, declaradas de utilidade pública. 15.11-A – Realização anual do concurso leiteiro.	
<u>03.07</u>	<u>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social;</u> <u>Programa Alvorada Feliz</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho na SEMADES. JUSTIFICATIVA: Desenvolver as atividades voltadas a Comunidade que encontra-se em situação de vulnerabilidade sócio-econômico. META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos e assistência em geral. PUBLICO ALVO: Servidores do Setor e o município em Geral. 7.1. Aquisição de veículos; 7.2. Aquisição de equipamentos de informática e periféricos; 7.3. Aquisição de Materiais Permanentes; 7.4. Realização de concurso publico; 7.5. Construção de um Barracão para Eventos de Idosos e outros ;	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

	7.6. Implantar o serviço de orientação sócia-família –SOSF; 7.7. Implantação do Projeto “Mulher Cidadã”, para combater a violência doméstica; 7.8. Estabelecer parcerias com Universidades e Faculdades para contratação de estagiários de profissões regulamentadas por conselhos a serem remunerados pelo estagio supervisionado realizado; 7.9. Intensificar a parceria com a APAE por meio de convênios; 1.10. Revitalizar os Conselhos Comunitários para cooperação social de reestruturação das famílias, para que adolescentes e jovens em situação de abandono e de risco retornem das ruas para seus lares; 7.11. Apoiar e ampliar ações da APAE local; 7.12. Assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência promovendo a adaptação de calçadas e acesso a prédios públicos; 7.11. Criar oficinas de arte, cultura e comunicação. 7;12. Construção Da sede da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Econômico e Social- SEMADES. 7.13. Construção de Centro da Juventude- PETI E PROJOVEM. 7.14. Aquisição de veículo tipo: Ônibus para os Idosos. 7.15. Reforma do CRAS. 7.16. Aquisição de materiais permanentes para o fortalecimento das ações dos programas, projetos, serviços e benefícios da SEMADES 7.17. Aquisição de Cesta Básica, para Doações Gratuitas, 7.18. Aquisição de Kits Mamãe Bebe, para distribuição gratuita. 7.19. Aquisição de Brinquedos para Distribuições Gratuitas a Crianças. 7.20. Auxilio a Pessoa com Deficiência, Doação de Cadeiras de Rodas, Banho, Muleta e andador. 7.21. Aquisição de Fraldas Geriátricas, para distribuições gratuitas. 7.22. Auxilio a Pessoa para Tratamentos fora do Município e Estado com Doações de Passagens. 7.23. Transporte Terrestre para Eventos de Idosos dentro e fora do Município. 7.24. Auxilio Funeral a Municípes. 7.25. Aquisição de Materiais Permanente para o CRAS: Centro de Referencia da Assistência Social. 7.26. Aquisição de Equipamento Completo de Som para o Centro de Convivência do Idoso. 7.27. Construção de Cobertura na Academia da Terceira Idade – ATI. 7.28. Aquisição de um Veículo para o CRAS. 7.29. Manutenção do Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF 7.30. Gestão Descentralizada do Bolsa Família- IGD -M. 7.31. Manutenção do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI. 7.32. Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único da Assistência Social – IGDSUAS 7.33. Manutenção do Programa Pro-Jovem Adolescente – BV I. 7.34. Manutenção do Programa BV II- Idoso ou Criança de 0 á 06 anos. 7.35. Locação de Imóvel para Funcionamento do Laboratório de Informática. 7.36. Cursos de Iniciação Profissional a Famílias de Programas Sociais e outras. 7.37. Contratação de Empresas para Enfeites Natalinos na cidade.	
--	---	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

	7.38. Aquisição de uma Brinquedoteca para o CRAS 7.39. Fiscalização e Averiguação de casas doadas pelo Município, Estado e União. 7.40. Prestar apoio aos Conselhos Municipais, no campo da assistência Social, em suas atividades específicas. 7.41 Implementar o centro de referência especializada em assistência social; 7.42. Implantar o serviço de orientação sócia-família –SOSF; 7.43. Implantação do Projeto “Mulher Cidadã”, para combater a violência doméstica; 7.44. Estabelecer parcerias com Universidades e Faculdades para contratação de estagiários de profissões regulamentadas por conselhos a serem remunerados pelo estagio supervisionado realizado; 7.45 Intensificar a parceria com a APAE por meio de convênios; 7.46 Revitalizar os Conselhos Comunitários para cooperação social de reestruturação das famílias, para que adolescentes e jovens em situação de abandono e de risco retornem das ruas para seus lares; 7.47. Apoiar e ampliar ações da APAE local; 7.48 Assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência promovendo a adaptação de calçadas e acesso a prédios públicos; 7.49. Criar oficinas de arte, cultura e comunicação.	
04.12	<u>Secretaria Municipal da Saúde;</u> <u>Programa Saúde para todos.</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho. JUSTIFICATIVA: META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos dos serviços envolvidos. PUBLICO ALVO: População e servidores em geral AÇÕES: 12.01 Aquisição de veículos, de Pequeno Porte e Ambulâncias. 12.02 Materiais Permanentes; 12.03 Equipamentos de informática; 12.04 Reforma e Ampliação do Hospital, Projeto Cegonha; 12.05 Reforma Postos de Saúde do município e distritos Terra Boa e Tancredopolis, 12.06 Reforma Casa da Gestante; Construção UBS/Posto de Saúde linha 17; 12.08 Reforma Fundo Municipal de Saúde; 12.09 Criar o Programa saúde nas escolas com avaliação anual da acuidade visual, auditiva, neuropsicomotora, nutricional e higiene bucal dos alunos; 12.10 Aquisição de equipamentos de fisioterapia, até o final do ano de 2014; 12.11 Promover concurso público; 12.12. Aquisição de uma ambulância para o Distrito de Terra Boa. 12.12-A – Aquisição de colchões, lençóis e fronhas, ar condicionados, e cama, até o final do ano de 2014; 12.13 – Construção de garagem para uso dos servidores do hospital; 12.14. Convênio odontológico para os servidores público municipal.	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

<u>05.16</u>	<u>SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto;</u> <u>Programa Abastecimento de Água</u> <u>Programa de Esgoto</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho, fornecer serviços públicos de qualidade. JUSTIFICATIVA: adequar os serviços á realidade das demandas por qualidade e segurança. META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos dos serviços envolvidos. PUBLICO ALVO: População e servidores em geral AÇÕES: 16.1. Aquisição de veículos; 16.2. Materiais permanentes; 16.3. Equipamentos de informática; 16.4. Ampliação da Rede de abastecimento de Águas e esgoto; 16.5. Substituição e reforma da canalização e equipamentos de abastecimentos de águas e esgotos;	
<u>06.17</u>	<u>Instituto Municipal de Assistência e Previdência Social – IMPRES;</u> <u>Programa Regimento Próprio de Previdência;</u> OBJETIVO: Implementar melhoria das condições de trabalho, fornecer serviços públicos de qualidade. JUSTIFICATIVA: adequar os serviços á realidade das demandas por qualidade e segurança. META FÍSICA: Melhoria nas condições de trabalhos dos serviços envolvidos. PUBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipal; AÇÕES: 17.1. Materiais permanentes; 17.2. Equipamentos de informática;	
<u>07.18</u>	<u>Criar a Agência Reguladora de Água, Esgoto, Resíduos sólidos e Saneamento Básico no Município de Alvorada do Oeste/RO.</u> OBJETIVO: regular, acompanhar e fiscalizar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, coleta de resíduo sólido e saneamento básico no âmbito do Município de Alvorada do Oeste/RO. Deve ser criada como entidade integrante da Administração Pública Municipal, submetida a regime autárquico especial, dotada de poder de polícia e de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, observados os princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões e, no que couber, os termos da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007. JUSTIFICATIVA: Estabelecer as diretrizes municipais para prestação do serviço de abastecimento de água, esgoto, coleta de resíduo sólido e saneamento básico e para a política municipal de saneamento básico, no âmbito do município de Alvorada do Oeste/RO. META FÍSICA: Melhoria nas condições na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, coleta de resíduo sólido e saneamento básico no âmbito do Município de Alvorada do Oeste/RO.	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

	PÚBLICO ALVO: Toda coletividade. AÇÕES: 18.1. Criação e estruturação; 18.2. Aquisição de material permanente; 18.3. Aquisição de Material de expediente e de consumo; 18.4. Aquisição de Equipamentos de informática; 18.5. Aquisição de veículo.	
<u>08.19</u>	<u>Criar a Secretaria Município de Esporte, cultura e Laser no município de Alvorada do Oeste/RO.</u> OBJETIVO: promover o bem cultural, por meio de esporte e laser no âmbito do município de Alvorada do Oeste. JUSTIFICATIVA: viabiliza a captação de recursos financeiros para a Secretaria, promover campeonatos de esporte e laser, dentre outros. PÚBLICO ALVO: Toda coletividade. AÇÕES: 18.1. Criação e estruturação; 18.2. Aquisição de material permanente; 18.3. Aquisição de Material de expediente e de consumo; 18.4. Aquisição de Equipamentos de informática; 18.5. Aquisição de veículo; 18.6. Aquisição de um trator de pequeno porte com roçadeira; 18.7. Construção de Barracão com banheiro masculino e feminino. 18.8. Aquisição de material de esporte; 18.9. Iluminação de campos e quadras de esporte; 18.10. Aquisição de ônibus para transporte de times.	